

Questão Discursiva 03177

Determinada instrução normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, que criou obrigações e restringiu direitos, foi considerada, pelo Congresso Nacional, exorbitante do poder regulamentar, daí resultando a sua sustação.

À luz da sistemática constitucional brasileira, é possível que esse ato do Congresso seja objeto de ação direta de inconstitucionalidade, a ser julgada pelo Supremo Tribunal Federal?

Resposta objetivamente fundamentada.

Resposta #004123

Por: **Priscila Duarte da Silva** 15 de Maio de 2018 às 13:37

Não. A ADI visa a atacar espécies normativas primárias. O decreto regulamentar é materialmente subordinado à lei por ele regulamentada, tratando-se de espécie normativa secundária.

Portanto, em relação ao decreto regulamentar (art. 84, IV, da Constituição Federal) e o controle de constitucionalidade, pode-se afirmar que o decreto regulamentar do Poder Executivo impõe, tão somente, o exame da legalidade e da conformidade desse decreto com a lei por ele regulamentada.

Resposta #004237

Por: **Carolina** 4 de Junho de 2018 às 17:33

Chama-se decreto regulamentar (art. 49, inciso V, da CF) o ato do Congresso Nacional que suste os efeitos de decreto que, a pretexto de regulamentar, inove no ordenamento jurídico.

De se mencionar, ainda, que o decreto regulamentar está previsto entre as espécies normativas de que trata o art. 59 da CF (inciso VI). E, consoante reiteradamente reconhecida pela jurisprudência e pela doutrina, todas as espécies normativas indicadas no art. 59 sujeitam-se ao controle abstrato de constitucionalidade. Assim, pode-se afirmar que o decreto legislativo em questão pode ser objeto de ADI.